



EDITAL PPGAGRO Nº 2/2025

18 de julho de 2025

Processo nº 23117.043600/2025-17

Seleção de Programa de Pós-graduação

EDITAL PPGAGRO/ICIAG/UFU Nº 1/2025

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2026/1 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Agronomia

O Extrato do edital foi publicado no dia _XX de julho de 2025 na seção 3, página XX_ do Diário Oficial da União.

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Agronomia (PPGAGRO), do Instituto de Ciências Agrárias (ICIAG), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna públicas as condições para a abertura das inscrições e o processo de seleção para alunos(as) regulares para os cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos, com ingresso no primeiro semestre de 2026.

1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. Este processo seletivo será regido por este edital e pelas seguintes normas da Universidade Federal de Uberlândia (UFU): resoluções do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação nº 06/2017, 07/2019, 17/2022 e 32/2023, portaria R 134, estatuto e regimento geral da UFU.
- 1.2. A Comissão Examinadora Permanente foi nomeada pelo Instituto de Ciências Agrárias (ICIAG) para conduzir os trabalhos inerentes aos Processos Seletivos dos Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico, através da [PORTARIA DIRICIAG Nº 314, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024](#).
- 1.3. O processo seletivo será realizado na cidade de Uberlândia-MG, nas dependências da UFU, em endereço a ser divulgado após o encerramento das inscrições, no endereço eletrônico <https://ppgagro.iciag.ufu.br>.
- 1.4. No ato da inscrição, o PPGAGRO disponibilizará ao(a) candidato(a) o edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo na secretaria e nos endereços eletrônicos <https://ppgagro.iciag.ufu.br> e <https://www.portalselecao.ufu.br>.
- 1.5. Ao se inscrever no certame, o(a) candidato(a):

- a) declara que leu, compreendeu e aceita integralmente todos os termos e condições deste edital;
- b) compromete-se a acompanhar e tomar conhecimento de quaisquer retificações, complementações, termos aditivos, comunicados ou avisos que forem publicados nos endereços eletrônicos oficiais do processo seletivo <http://ppgagro.iciag.ufu.br> e <https://www.portalselecao.ufu.br>, dos quais não poderá alegar desconhecimento;
- c) autoriza a UFU a digitalizar e/ou descartar documentos físicos que, em decorrência de sua participação neste processo seletivo, venham a ser produzidos, observando as normas e procedimentos estabelecidos na legislação aplicável.

- 1.6. O atendimento aos(as) interessados(as) se dará pelo WhatsApp (34) 2512-6715 ou 2512-6716, pelo e-mail: posagro@ufu.br ou em dias úteis das 8h às 12h e das 13h às 16h no seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PPGAGRO)

Campus Glória – Bloco CCG – Sala 1C 206

Rodovia BR 050, Km 78, CEP 38410-337. Uberlândia, MG, Brasil

2 - NÚMERO DE VAGAS

- 2.1. O número de vagas oferecidas, para ingresso no 1º semestre de 2026, é:

Curso	Cotas			Vaga Adicional	Total
	Ampla Concorrência (AC)	Preto(a)s, Pardo(a)s, Indígenas (PPI)	Pessoas com Deficiência (PcD)	Pessoas sob políticas humanitárias no Brasil (Va)	
Alunos Regulares					
Mestrado	26	6	2	2	36
Doutorado	20	4	1	1	26

- 2.2. No Formulário de Inscrição (**Anexo I e Anexo II**), o(a) candidato(a) deverá marcar, dentro da área, a ordem de interesse das linhas de pesquisa disponíveis.
- 2.3. Caso não haja candidato(a)s na modalidade de cotas (preto(a)s, pardo(a)s, indígenas, com deficiência) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidato(a)s aprovado(a)s, seguindo a ordem de classificação dentro de cada área.
- 2.4. Candidato(a)s inscrito(a)s na modalidade de políticas humanitárias (pessoas em situação de refúgio, asilo político, apatridia, acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias) no Brasil deverão apresentar comprovante conforme o Art. 2º da Resolução CONSUN Nº 36, DE 27 DE JUNHO DE 2022, disponível em <http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/ataCONSUN-2022-36.pdf>. Será reservada ao menos uma vaga adicional em relação às vagas iniciais para candidato(a)s desta modalidade, conforme art. 5º da referida Resolução.
- 2.5. O PPGAGRO instituirá comissão interna permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas. O(A)s candidato(a)s inscrito(a)s na modalidade de cotas deverão apresentar no ato da inscrição, a homologação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação da UFU, seguindo as “DIRETRIZES OPERACIONAIS PARA CANDIDATOS PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS) AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UFU” da Diretoria de Estudos e Pesquisas Afrroraciais (DIEPAFRO), Comissão de Heteroidentificação, disponível no link: <http://diepafro.ufu.br>.
- 2.5.1. O(A)s candidato(a)s que se inscreverem nas modalidades de cotas deverão ter suas inscrições homologadas pela comissão permanente de acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.
- 2.5.2. O(A)s candidato(a)s poderão apresentar homologação, ou ato equivalente, oriunda de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) que confirme a condição característica desta modalidade, devidamente acompanhada de documentação que contemple os critérios utilizados para a homologação da autodeclaração referente a esta modalidade de vaga.
- 2.6. Para o(a)s candidato(a)s inscrito(a)s na modalidade de cotas para indígenas, é necessário que apresentem, no ato da inscrição, a cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança específica do grupo indígena, com vistas a ser ratificado pela comissão interna permanente dos Programas de Pós-graduação para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.
- 2.7. O(A)s candidato(a)s inscrito(a)s na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, atestado da condição característica, emitido por médico(a) ou junta médica.
- 2.7.1. O(A)s candidato(a)s poderão apresentar atestado que confirme a condição característica desta modalidade proveniente de Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC, devidamente acompanhado de documentação onde deverão constar os critérios de análise das referidas comissões das instituições de ensino superior.
- 2.8. O(A)s candidato(a)s a cotas concorrerão simultaneamente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. O(A)s candidato(a)s na modalidade de cotas dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computado(a)s para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 2.9. Em caso de desistência de candidato(a) na modalidade de cotas e políticas humanitárias aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) preto(a), pardo(a), indígena, com deficiência e sob políticas humanitárias posteriormente classificado(a).
- 2.10. Na hipótese de não haver candidato(a)s preto(a)s, pardo(a)s, indígenas e com deficiência aprovado(a)s em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidato(a)s aprovado(a)s observada a ordem de classificação por área.
- 2.11. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 13.146/2015.
- 2.12. A alocação do(a) candidato(a) a um(a) orientador(a) será feita de acordo com a classificação na área escolhida no formulário de inscrição (**Anexo I e Anexo II**), observando a disponibilidade de cada orientador(a) e os critérios do colegiado do programa. Caso a área de pesquisa indicada já esteja preenchida, conforme a ordem de classificação geral, o(a) candidato(a) será classificado(a) como suplente e poderá ser convocado(a) em caso de desistência de candidato(a)s classificado(a)s.
- 2.13. Cada orientador(a) poderá não receber vagas nesse processo ou receber um(a) candidato(a) por categoria (AC - Ampla Concorrência; PPI - Preto(a)s, Pardo(a)s e Indígenas; PcD - Pessoas com Deficiência ou Va - Vaga adicional).
- 2.14. Ao encaminhar a documentação para matrícula na área para a qual foi classificado(a), conforme o item 2.12. deste edital, o(a) candidato(a) expressa sua concordância com o ingresso nessa área, não sendo permitida a solicitação de mudança para outra, mesmo que haja vacância.
- 2.15. O(A) candidato(a) aprovado(a) que desistir da vaga por e-mail ou não realizar a matrícula conforme os itens 2.12, 2.13. e 2.14. será considerado(a) desistente.

3 - PRÉ-REQUISITOS

- 3.1. As vagas para o mestrado são destinadas a graduado(a)s em cursos de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo MEC, nas áreas de Agronomia, Engenharia Ambiental, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal, Biologia, Geografia, Química, Zootecnia e Biotecnologia. As vagas disponíveis são para as áreas do PPGAGRO.
- 3.2. As vagas para o Doutorado são destinadas a portadores(as) de diploma de Mestrado *stricto sensu* concluído em programas de pós-graduação recomendados pela CAPES, nas áreas de Ciências Agrárias, Engenharia Ambiental, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal, Biologia, Geografia, Química, Zootecnia e Biotecnologia. As vagas disponíveis são para as áreas do PPGAGRO.
- 3.3. Candidato(a)s de outras áreas de graduação (cursos de longa duração reconhecidos pelo MEC – graduação plena) poderão se inscrever, desde que demonstrem interdisciplinaridade com as Ciências Agrárias. Nesses casos, o(a) candidato(a) deverá anexar justificativa à sua inscrição, que será analisada pela comissão examinadora. A comissão poderá solicitar documentação comprobatória para complementar a justificativa apresentada pelo(a) candidato(a).
- 3.4. Não serão admitidas inscrições de candidato(a)s com cursos de curta duração, sequenciais ou similares. Somente serão admitidos tecnólogo(a)s graduado(a)s em nível superior.
- 3.5. O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s e matriculado(a)s como aluno(a)s regulares deverão apresentar o certificado de proficiência em língua estrangeira, antes da defesa (mestrado) ou até o pedido de exame de qualificação (doutorado).
- 3.5.1. O mestrado exige certificado de proficiência em Inglês, enquanto o doutorado exige certificado em uma segunda língua estrangeira.
- 3.5.1.1. Candidato(a)s estrangeiro(a)s não lusófono(a)s também deverão apresentar certificado de proficiência em língua portuguesa.

4 – INSCRIÇÕES

- 4.1. O(A) candidato(a) deverá inscrever-se pelo endereço eletrônico <https://www.portalselecao.ufu.br>, onde deverá anexar toda a documentação exigida, conforme item 4.6.
- 4.2. Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas, nem o envio de documentação avulsa, sob qualquer pretexto. A Comissão Examinadora não solicitará a inclusão de documentos exigidos que não tenham sido enviados pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição. A responsabilidade pelo envio de toda a documentação é exclusiva do(a) candidato(a).
- 4.3. O(A) candidato(a) deverá preencher e anexar os formulários disponíveis no link <https://www.portalselecao.ufu.br>.
- 4.4. O pagamento da taxa de inscrição não garante ao(à) candidato(a) o direito de participar do processo seletivo.
- 4.5. O cronograma das inscrições é:

Atividade	Data	Horário	Local
Período de inscrição	25/08/2025 a 11/09/2025		https://www.portalselecao.ufu.br
Pagamento da taxa de inscrição	25/08/2025 a 12/09/2025		Rede bancária
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	25/08/2025 a 04/09/2025		https://www.portalselecao.ufu.br
Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	No dia útil seguinte à solicitação		Em Detalhes da sua Inscrição em: https://www.portalselecao.ufu.br
Prazo final para o(a) candidato(a) não contemplado(a) na isenção da taxa de inscrição realizar o pagamento	12/09/2025		https://www.portalselecao.ufu.br
Resultado da homologação das inscrições	26/09/2025	a partir das 16:00	http://www.ppgagro.iciag.ufu.br e https://www.portalselecao.ufu.br
Período de recursos com relação à homologação das inscrições	29/09/2025 a 30/09/2025		Deverá encaminhar por e-mail para: posagro@ufu.br
Resultado da homologação das inscrições (após recurso)	03/10/2025	a partir das 16:00	http://www.ppgagro.iciag.ufu.br e https://www.portalselecao.ufu.br

- 4.6. Documentação exigida (fazer o upload dos itens abaixo separadamente, na ordem apresentada abaixo):
- 4.6.1. Preencher o requerimento, em formulário próprio de inscrição (**Anexo I** para mestrado e **Anexo II** para doutorado) disponível em <http://ppgagro.iciag.ufu.br> e <https://www.portalselecao.ufu.br>, em formato eletrônico, solicitando a inscrição.
- a) O(A) candidato(a) deverá escolher uma das quatro áreas (Fitotecnica, Fitopatologia, Entomologia e Ciência do Solo) para o nível desejado (Mestrado ou Doutorado);
- b) O(A) candidato(a) deverá classificar, em ordem de preferência, as linhas de pesquisa de seu interesse dentro da área escolhida;
- c) A relação de possíveis orientadores das linhas de pesquisa está disponível no **Anexo III**, para mestrado e **Anexo IV**, para doutorado.
- 4.6.2. Indicar na ficha de inscrição se concorre por cotas, políticas humanitárias ou pessoas com deficiência e anexar o documento correspondente, quando aplicável, conforme instruções dos itens 2.4. a 2.7. e seus subitens.
- 4.6.3. Formulário para pontuação do Currículo (**Anexo VI**) disponível em <http://ppgagro.iciag.ufu.br> e <https://www.portalselecao.ufu.br> e (preencher apenas os itens para os quais o(a) candidato(a) possui cópia dos documentos comprobatórios, seguindo a mesma ordem de citação).
- 4.6.4. Diploma, atestado ou certidão de conclusão do curso de graduação, emitido pelo órgão competente (para candidato(a)s ao Mestrado e ao Doutorado);
- 4.6.5. Diploma ou atestado de conclusão do curso de mestrado emitido pelo órgão competente (somente para candidato(a)s ao Doutorado);
- 4.6.6. Caso o curso não tenha sido concluído, apresentar declaração da Instituição de ensino de origem, atestando que o(a) candidato(a) terá concluído o curso e colado grau oficialmente até o dia anterior à matrícula no programa;
- 4.6.7. Registro civil (certidão de nascimento ou casamento);
- 4.6.8. Documentos de identificação, podendo ser:
- a) RG e CPF, podendo ser RG que contenha o número do CPF; ou
- b) Carteira de Identidade Nacional; ou
- c) Carteira Nacional de Habilitação.
- 4.6.9. Comprovante atualizado de quitação eleitoral (certidão emitida em <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>). Comproverantes de votação não serão aceitos.
- 4.6.10. Certificado de reservista, se do sexo masculino (documento físico ou emitido pela diretoria de serviço militar. Instruções no site: <https://alistamento.eb.mil.br/lista-servicos>).
- 4.7. Todos os documentos devem ser enviados em formato PDF, com tamanho máximo de 10MBytes por arquivo, conforme *check-list* disponibilizado.
- 4.8. A taxa de inscrição é de **R\$ 120,00** (cento e vinte reais). O boleto deve ser gerado no sistema ao final do processo de inscrição e pago entre 25/08/2025 e 12/09/2025, na rede bancária, EXCETO para candidato(a)s com pedido de isenção deferido. A isenção deve ser solicitada, conforme cronograma constante deste Edital, indicando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico no requerimento.
- a) O resultado dos pedidos de isenção será divulgado em <https://www.portalselecao.ufu.br>, no dia útil seguinte à solicitação em <Detalhes da sua Inscrição>;
- b) O(A) candidato(a) deverá verificar o resultado do pedido de isenção e observar o Cronograma do Processo Seletivo;
- c) Candidato(a) com pedido de isenção indeferido deve pagar a taxa devida no prazo estipulado neste Edital;
- d) Não haverá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
- e) O(A) candidato(a) com isenção indeferida que não pagar a taxa de inscrição, conforme este Edital terá a inscrição indeferida.
- f) Solicitações de isenção da taxa de inscrição fora do Sistema de Inscrição *On-line* e do prazo estipulado neste edital não serão aceitas.
- 4.9. O(A) candidato(a) travesti, transgênero ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar utilizar seu **nome social**, na divulgação dos resultados e identificação dos materiais de prova, poderá solicitá-lo, nos termos deste Edital, informando a opção <Nome social> e preenchendo o respectivo campo na etapa <Atendimentos> do Sistema de Inscrição *On-line*, no endereço: <https://www.portalselecao.ufu.br>.
- 4.9.1. Candidato(a)s que realizaram a alteração do nome civil no Registro Civil (certidão de nascimento) e demais documentos pessoais deverão realizar a inscrição conforme o novo nome civil registrado sob pena de indeferimento da inscrição.
- 4.9.1.2. Além de solicitar a utilização do nome social, deverá enviar, via *upload*, na etapa <Documentos> da inscrição, cópia digitalizada e legível de:
- I - **fotografia atual** nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares;
- II - cópia da frente e do verso de um **documento de identificação oficial**, com foto.
- 4.9.1.3. O(A) candidato(a) que solicitar atendimento específico para utilização do nome social deverá informar o nome social completo no campo próprio do sistema, sob pena de indeferimento da solicitação.
- 4.9.1.4. Na ausência da solicitação no ato da inscrição e envio da documentação exigida no **subitem 4.9.1.2**, a pessoa travesti, transgênero ou transexual não terá assegurada a utilização do nome social.

5 - PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

- 5.1. As seleções para Mestrado e Doutorado Acadêmico serão realizadas em duas etapas:
- 5.1.1. Prova de conhecimento em Agronomia (ETAPA I) - Eliminatória e Classificatória.
- 5.1.2. Análise da pontuação do currículo, acompanhada de documentação comprobatória (ETAPA II) - Eliminatória e Classificatória.
- 5.2. Cronograma de etapas do Processo Seletivo:

Atividade	Data	Horário	Local
ETAPA I – Eliminatória/Classificatória			
Etapa I: Prova de conhecimento em Agronomia	15/10/2025	14:00	O local será divulgado no endereço eletrônico do PPGAGRO: http://www.ppgagro.iciag.ufu.br

Divulgação do Gabarito Oficial da Prova de conhecimento em Agronomia	15/10/2025	após 18:00	No endereço eletrônico do PPGAGRO: http://www.ppgagro.iciag.ufu.br
Período de recurso ao Gabarito Oficial da Prova de conhecimento em Agronomia	16/10/2025 e 17/10/2025		Deverá ser encaminhado por e-mail para: posagro@ufu.br
Parecer dos recursos impetrados quanto ao Gabarito Oficial da Prova de conhecimento em Agronomia	24/10/2025	a partir das 16:00	No endereço eletrônico do PPGAGRO: http://www.ppgagro.iciag.ufu.br e DIRPS: https://www.portalselecao.ufu.br
Divulgação da nota final da Prova de conhecimento em Agronomia (após apreciação dos recursos impetrados contra o Gabarito Oficial)	24/10/2025	a partir das 16:00	No endereço eletrônico do PPGAGRO: http://www.ppgagro.iciag.ufu.br e DIRPS: https://www.portalselecao.ufu.br
ETAPA II – Eliminatória/ Classificatória			
Etapla II: Avaliação do Currículo - divulgação do resultado da avaliação do Currículo	19/11/2025	a partir das 16:00	No endereço eletrônico do PPGAGRO: http://www.ppgagro.iciag.ufu.br e DIRPS: https://www.portalselecao.ufu.br
Período de recurso sobre o resultado da avaliação do Currículo	21/11/2025 e 24/11/2025		Deverá ser encaminhado por e-mail para: posagro@ufu.br
Resultado final da avaliação do Currículo (após apreciação dos recursos impetrados quanto ao resultado da avaliação do Currículo)	01/12/2025	a partir das 16:00	No endereço eletrônico do PPGAGRO: http://www.ppgagro.iciag.ufu.br e DIRPS: https://www.portalselecao.ufu.br
Resultado Final			
Resultado final do Processo Seletivo	05/12/2025	a partir das 16:00	No endereço eletrônico do PPGAGRO: http://www.ppgagro.iciag.ufu.br e DIPRS: https://www.portalselecao.ufu.br

- 5.3. **Etapla I - Prova de conhecimento em Agronomia** (75% da nota final).
- 5.3.1. A prova de conhecimento em Agronomia, para candidato(a)s ao Mestrado e Doutorado, será realizada em 15/10/2025 às 14h00, com duração de duas horas.
- 5.3.2. O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local da prova de conhecimento em Agronomia com 30 minutos de antecedência.
- 5.3.3. A prova terá 26 questões de múltipla escolha, cada uma valendo 0,4 ponto. Serão eliminados o(a)s candidato(a)s com rendimento inferior a 50% (nota menor que 5,0 pontos), que não participarão da Etapla II.
- 5.3.3.1. Em caso de anulação de questão, a pontuação será concedida a todos os candidato(a)s.
- 5.3.3.2. Após o início da prova não será permitida a entrada do(a) candidato(a) na sala.
- 5.3.4. Não será permitida a consulta a qualquer material bibliográfico, seja impresso ou eletrônico, durante a prova.
- 5.3.5. O local da prova será divulgado em <http://www.ppgagro.iciag.ufu.br>.
- 5.3.6. A literatura recomendada encontra-se no **Anexo V** deste Edital.
- 5.4. **Etapla II - Pontuação do Currículo** (25% da nota final).
- 5.4.1. O Currículo será pontuado por itens e subitens de 1 a 10, conforme o formulário (**Anexo VI**) disponível em <https://www.portalselecao.ufu.br>, incluindo a pontuação máxima quando aplicável. O detalhamento dos itens pontuáveis e as formas de comprovação constam no **Anexo VII** deste edital.
- 5.4.2. O currículo com a maior pontuação para o Mestrado e o currículo com maior pontuação para o Doutorado receberão nota 10 (dez), dentro da área. Os demais currículos de cada curso (Mestrado e Doutorado) serão pontuados proporcionalmente.
- 5.4.3. A pontuação desta etapa varia de 0 (zero) a 10 (dez).
- 5.4.4. Informações adicionais sobre a pontuação:
- 5.4.4.1. Apenas os itens e subitens comprovados serão pontuados;
- 5.4.4.2. Será considerada a produção a partir de 2021 (inclusive) até o dia das inscrições, exceto para os itens 5 a 10, que não possuem limitação de tempo;
- 5.4.4.3. Em caso de duplicidade de produção nos itens e subitens de 1 a 4, apenas a produção de maior pontuação será considerada;
- 5.4.4.4. A pontuação será considerada com duas casas decimais;
- 5.4.4.5. Candidato(a)s ao Mestrado e Doutorado com nota zero na pontuação do Currículo serão desclassificados;
- 5.4.4.6. O candidato não deve incluir atividades que não se enquadrem nos itens de 1 a 10 ou estejam fora do período estipulado para os itens de 1 a 4.
- 5.5. **Resultado Final**
- 5.5.1 A classificação final (NF) dos candidato(a)s resultará do somatório das pontuações obtidas nas etapas I e II, sendo NF= (0,75 x Prova de conhecimento em Agronomia) + (0,25 x Currículo), considerando a linha de pesquisa escolhida.
- 5.5.2. A aprovação e convocação do candidato(a)s nos cursos de Mestrado e Doutorado ocorrerão conforme a disponibilidade de vagas para cada modalidade de ingresso (AC, PPI, PcD e Va), de acordo com os itens 2.1., 2.2, 2.3., 2.9., 2.12. e **Anexos III e IV** deste edital.
- 5.5.3. Na classificação final por área, o critério de desempate entre os candidato(a)s aprovado(a)s obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
- 1º - Maior pontuação na prova de conhecimento em Agronomia;
- 2º - Maior pontuação no currículo;
- 3º - Maior idade.

6 - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

- 6.1. Da impugnação do edital:
- 6.1.1. Este Edital poderá ser impugnado por qualquer cidadão interessado, desde que não seja ultrapassado o prazo de até 10 dez dias antes das inscrições;
- 6.1.2. Passado o prazo estabelecido no item 6.1.1. (de até 10 dias anteriores às inscrições), não se admitirá qualquer impugnação ao presente Edital.
- 6.1.3. Caso não haja impugnação a este edital, todos o(a)s interessado(a)s estarão sujeito(a)s aos seus termos.
- 6.2. A impugnação deverá ser enviada dentro do prazo estabelecido no item 6.1.1. à Coordenação do PPGAGRO, por meio do e-mail **posagro@ufu.br**, e deve conter as justificativas de fato e de direito e os argumentos objetivos que justifiquem a reanálise dos termos deste edital.
- 6.3. O prazo que a Coordenação tem para responder às impugnações do presente edital é de até 03 (três) dias úteis.
- 6.4. A eventual impugnação deste edital não suspenderá os prazos nele estabelecidos.
- 6.5. Dos recursos:
- 6.5.1. O recurso deve ser interposto, exclusivamente pelo(a) candidato(a), no prazo estabelecido neste Edital, e encaminhado para o e-mail **posagro@ufu.br** da secretaria do PPGAGRO, contendo a(s) justificativa(s) legais e de direito e os argumentos claros e objetivos que serão analisados pela autoridade competente.
- 6.5.2. Serão admitidos recursos quanto:
- 6.5.2.1. À inscrição;
- 6.5.2.2. Ao resultado das Etapas I e II;
- 6.5.2.3. Ao resultado final do Processo Seletivo.
- 6.5.3. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, a partir do primeiro dia útil seguinte à data do evento a ser recorrido. Os recursos devem ser enviados, devidamente identificados e assinados, para o e-mail **posagro@ufu.br**, respeitando o prazo mencionado.
- 6.5.4. Não serão considerados, no período de recurso, documentos referentes à documentação pessoal ou ao currículo do(a)s candidato(a)s. Nestes casos, serão válidos somente os documentos enviados na inscrição.
- 6.5.5. O(A) candidato(a) poderá recorrer da decisão da Comissão Examinadora, em três instâncias sucessivas: primeira instância, colegiado do PPGAGRO; segunda instância, Conselho do Instituto de Ciências Agrárias (CONICIAG); e terceira instância, Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CONPEP). O prazo máximo para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias é de 10 (dez) dias corridos após a divulgação do recurso anterior.
- 6.5.6. O(A) candidato(a) deverá ser claro(a), consistente e objetivo em sua solicitação. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.
- 6.5.7. Em recursos sobre as questões da prova de conhecimento em Agronomia, o(a) candidato(a) deve indicar a bibliografia consultada.
- 6.5.8. O ponto relativo às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos o(a)s candidato(a)s presentes à prova, mesmo que não tenham recorrido.
- 6.5.9. Caso ocorra o disposto no item 6.5.8., a admissão de candidato(a)s para a fase seguinte poderá ser alterada.

7 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 7.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições do processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.
- 7.2. O descumprimento das datas especificadas no item 4.5., ou a não apresentação da documentação exigida no item 4.6. resultará na desclassificação do(a) candidato(a).
- 7.3. Todas as informações do processo seletivo (loais, datas e horários de prova, classificação e aprovação do(a)s candidato(a)s e resultados de cada fase), estarão disponíveis nos endereços eletrônicos <https://pgagro.iciag.ufu.br> e <https://www.portalselecao.ufu.br>.

- 7.4. A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.
- 7.5. A Comissão Examinadora não se responsabiliza por arquivos corrompidos enviados pelo(a) candidato(a).
- 7.6. As matrículas do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s serão realizadas conforme calendário acadêmico da Pós-Graduação, seguindo as orientações divulgadas pela secretaria do PPGAGRO, e em conformidade com as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação e o Regulamento Geral da UFU.
- 7.7. A inscrição e a matrícula do(a) candidato(a) poderão ser anuladas a qualquer tempo caso seja verificada qualquer falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.
- 7.8. A Comissão Examinadora, em conjunto com o Colegiado do PPGAGRO, resolverá os casos omissos.

Wedisson Oliveira Santos
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia
PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 5415, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023



Documento assinado eletronicamente por **Wedisson Oliveira Santos, Coordenador(a)**, em 18/07/2025, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6524004** e o código CRC **6AB304AA**.

Seleção de Programa de Pós-graduação

EDITAL PPGAGRO/ICIAG/UFU Nº 1/2025

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2026/1 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Agronomia

DOS ANEXOS

Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- Anexo I – Formulário de Inscrição - MESTRADO com as linhas de pesquisa por área disponíveis para ingresso no primeiro semestre de 2026 - EDITAL PPGAGRO Nº 1/2025
- Anexo II – Formulário de Inscrição - DOUTORADO com as linhas de pesquisa por área disponíveis para ingresso no primeiro semestre de 2026 - EDITAL PPGAGRO Nº 1/2025
- Anexo III – Relação de docentes por linha de pesquisa - MESTRADO - EDITAL PPGAGRO Nº 1/2025
- Anexo IV - Relação de docentes por linha de pesquisa - DOUTORADO - EDITAL PPGAGRO Nº 1/2025
- Anexo V – Bibliografia Recomendada - EDITAL PPGAGRO Nº 1/2025
- Anexo VI - Formulário de Pontuação do Currículo - EDITAL PPGAGRO Nº 1/2025
- Anexo VII – Tabela de referência para pontuação do Currículo - EDITAL PPGAGRO Nº 1/2025